DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1.700, DE 07 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.600, de 29 de Novembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2.018)".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 10, da Lei Municipal n° 1.579, de 21 de Julho de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018);

DECRETA:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações nele previstas.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.579, de 21 de julho de 2.017), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 07 de Junho de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico. Registrado na Secretaria de Assuntos Administrativos na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

-Diretor Dep. Administração, Finanças e Contabilidade-

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0102 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 31 04.122.0003.2005.0000 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS..... R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0103 FINANÇAS

Ficha: 37 04.123.0004.2007.0000 MANUT.DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS..... R$ 16.000,00

4.490.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Ficha: 73 08.244.0007.2013.000 MANUT. DEPTO MMUNIC. ASSIST SOCIAL..... R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 74 08.244.0007.2013.000 MANUT. DEPTO MMUNIC. ASSIST SOCIAL..... R$ 8.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -- FMS

Ficha:94 10.301.0010.2020.0000MANUT.AÇÕES ATENÇÃO BASICA SAUDE.. .... R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

Ficha:96 10.301.0010.2020.0000MANUT.AÇÕES ATENÇÃO BASICA SAUDE.. .... R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0401 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 146 12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL .. .. R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 04 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 177 12.365.0017.2033.0000 MANUTENÇÃO TRANSP. UNIVERSITARIO... R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 05 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha: 187 12.365.0017.2033.0000 MANUT. ED. PRE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

ESCOLA..... R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIA CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 CASA CULTURA

Ficha: 211 13.392.0018.2004.0000DESPESAS SOB REGIME DE ADIANT..... R$ 2.000,00

3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 217 13.392.0018.2037.0000MANUT ATIV. CULTURAIS RECREATIVAS.. R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0601 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Ficha: 226 15.452.0020.2040.0000SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA..... R$ 8.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTIC. EM CONSORCIO PUBLICO

Ficha: 228 15.452.0020.2040.0000SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA..... R$ 32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 INDUSTRRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Ficha: 248 23.695.0025.2045.0000MANUT. TURISMO-P. ART. LAZER TURIST..... R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 206.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0102 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 25 04.122.0003.2005.0000 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVA.....R$ -117.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXA- PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 154 12.361.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL... R$ -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 0405 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Ficha: 202 12.365.0017.2036.0000 MAN. EDUC. INFANTIL - CRECHE.....R$ -17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 203 12.365.0017.2036.0000 MAN. EDUC. INFANTIL - CRECHE.....R$ - 62.000,00

3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTARIA

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ -206.000,00

DECRETO N° 1.709, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, Municipalizadas, no dia 06, de Julho de 2.018, no que se refere ao dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2.018, e dá outras providências".

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

CONSIDERANDO, ainda, que no horário da realização do jogo disputado pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a alteração do horário de expediente, sem prejuízo da jornada diária de trabalho, possibilitará aos servidores públicos municipais acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o horário de expediente administrativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de julho de 2.018 que recaíra numa sexta-feira, dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2.018, será até às 12h00min.

Art. 2º Fica condicionada à alteração do horário de expediente no dia 10 de julho de 2018, caso a seleção brasileira passe de fase nos jogos da Copa do Mundo, alterando o expediente administrativo nas Repartições públicas Municipais, que será até as 12h00min.

Art. 3° Dos benefícios concedidos pelo presente Decreto inclui-se os funcionários da educação, salvo os demais serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 4° Caberão às autoridades competentes de cada órgão público municipal fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 03 de julho de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico. Registrado na Secretaria de Assuntos Administrativos na data supra.

Jussara de Oliveira Berteli

- Diretora Dep. Administrativo, Finanças e Contábil -

Licitações e Contratos

Ratificação

RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA- RETIFICAÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, através de seu prefeito municipal, Sr. Marlon José Bernardes Pereira, torna público a retificação na Modalidade Carta Convite n.º 007/2018 .

Onde se lê: Vencimento do Contrato 18/09/2018

Leia-se: Vencimento do Contrato. 18/06/2018

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Paulo de Faria/SP, 02 de julho de 2018.